PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Rio das Pedras, 27 de Março de 2020

Prezado Prefeito: Antonio Carlos Defavari

Assunto : Compra de Insumos para combate a Pandemia do COVID-19.

Considerando os pedidos e justificativas feitas pela Enfª Valdirene Cristina Garcia, Coordenadora das Unidades de Saúde do Municipio, em forma de cumprimento da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, venho por meio deste solicitar a compra emergencial dos insumos necessários para o enfrentamento da pandemia pelo covid-19, visto que os materiais serão destinados ao uso dos profissionais de saúde que atendem na linha de frente nas Unidades de Saúde UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa, UBS Pastor Augustinho Gomes do Nascimento, Centro Médico Dr. Francisco Gorga Filho e no CAPS –Centro de Atenção Psicossocial.

A compra se faz necessário em caráter de urgência devido toda rede SUS de referencia de nossa região estar a um passo de entrar em colapso devido a Pandemia do Novo Coronavirus, a não aquisição dos insumos implicará a falta de atendimento e suporte de prevenção aos funcionários da saúde e para os pacientes que por ventura venha a ser acometido pelo COVID-19.

Saliento que devido à volatilidade do mercado onde a procura está muito superior à demanda do mercado, não estamos encontrando os produtos que estão escassos e os valores estão oscilando a cada momento e os fornecedores não estão fornecendo orçamentos e exigem pagamento a vista da mercadoria, passam o valor por telefone e whtasapp, devido a essa dificuldade estou encaminhando o que foi possível conseguir com as empresa que entramos em contato com três orçamentos anexos, ficando a critério do sètor de licitação e compras novas pesquisa com outros fornecedores.

Considerando a previsão de necessidade de insumos de 13.932 litros de álcool gel 70% para uma média de 3 meses (abril, maio e junho), foi conseguido apenas 2000 litros, com necessidade de nova compra. Segue o planejamento abaixo:

Materiais e Insumos Objeto Detalhado	Indicador Estimado Funcionários	Quantidade Estimada de insumos	Quantidade Solicitada	Previsão Pandemia covid 19
Álcool em gel 70% frasco de 460 ml O Álcool Gel etílico a 70% , antisséptico e higienizante para as mãos, com formulação extrato de Aloe Vera, ação hidratante	3 ml/60 pacientes dia x129 func.x60 dias úteis	13.932 litros	2.000 litros	(3 meses) Abril/Maio/Junho

Solicito extrema urgência nesse processo.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde
Rio das Pedras

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Rio das Pedras, 27 de Março de 2020

Prezado Secretário Municipal de Saúde: Filemon de Lima Silvano

Assunto : Compra de insumos para combate a Pandemia do COVID-19.

Considerando:

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Considerando:

Como forma de imprimir celeridade e eficiência às aquisições e contratações, para enfrentamento da emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus (Covid-19), a Administração Pública poderá simplificar a confecção do termo de referência ou projeto básico, conforme dispõe o art. 4º, §1º da Lei n°13.979/20:

Considerando:

Todavia, conforme o art. 4º-C, da Lei 13.979/2020, "não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns", permitindo-se dessa forma que a definição e a descrição da solução escolhida sejam apresentadas de forma resumida. Note: isso não significa que a Análise de Viabilidade da Contratação não tenha sido realizada.

Considerando:

Sobre a sustentabilidade econômica, social e cultural, deverá ser observada se a contratação atende o disciplinado na lei n°13.979/20, além do atingimento direto das necessidades sociais, tendo em vista que o objeto é destinado diretamente para o enfrentamento da pandemia.

Considerando :

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Considerando :

Outra exceção relevante e que precisa ser mencionada é a prevista no art. 4º, § 3º, da Lei 13.979/2020 na qual o legislador permite que empresa considerada inidônea ou com o direito de participar de licitação suspenso forneça bens ou preste serviços para o Poder Público, desde que seja a única fornecedora de bem ou serviço a ser adquirido.

Considerando :

A Lei nº 13.979/2020, em busca de alternativas para conter a disseminação da Covid-19, estabelece, entre outras medidas de caráter excepcional, além da já citada aquisição de produtos usados, a possibilidade de dispensa da estimativa de preços e da apresentação de regularidade fiscal e trabalhista. Nesse sentido, entendemos que também é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de materiais relacionados à situação descrita no art. 4º-F, restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, entre outras, cuja prestação seja condicionada ao pagamento antecipado, devendo, para tanto, ser realizada a devida justificativa da autoridade competente, isso porque se busca mitigar a perda de milhares de vidas.

Justificativa

O material solicitado será destinado ao uso dos profissionais de saúde que atendem na linha de frente nas Unidades de Saúde UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa, UBS Pastor Augustinho Gomes do Nascimento, Centro Médico Dr. Francisco Gorga Filho e no CAPS –Centro de Atenção Psicossocial. A compra se faz necessário devido toda rede SUS de referencia de nossa região estar a um passo de entrar em colapso devido a Pandemia do Nono Corovavirus, a não aquisição implicará a falta de atendimento e suporte de prevenção aos funcionários da saúde e para os pacientes que por ventura venha a ser acometido pelo COVID-19.

Os materiais/insumos serão entregues nas unidades de saúde para o combate a pandemia, diante do exposto solicita ao Secretário de Saúde Sr. Filemon de Lima Silvano o deferimento da compra dos equipamentos abaixo relacionados.

Unidades de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

Nome das Unidades de Saúde	Endereço	Telefone
UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa	Rua João Batista de Mello Ayres, nº 100 – Bairro São Cristóvão I	(19) 34933144 (19) 34933142
Centro de Especialidade Dr. Francisco Gorga Filho	Rua Aradesco Bianchin, nº 89 – Bairro São Cristóvão I	(19) 34936447
UBS Pastor Augustinho Gomes do Nascimento	Rua Ayrton Cypriano, nº 281 – Bairro São Pedro	(19) 34933562
UBS Prefeito Victório Olivio Cesarino	Rua Roberto Roncato, nº 20 – Bairro Luis Massud Coury	(19) 34935061
CPAS –Centro de Atenção Psicossocial	Rua Doutor Morães Barros, 712, Bom Jesus I	(19) 34934249

1.3 Considerando uma previsão de Necessidade de insumos para uma média de 3 meses (abril, maio e junho), segue o planejamento abaixo:

Materiais e Insumos Objeto Detalhado	Indicador Estimado Funcionários	Quantidade Estimada de insumos	Quantidade Solicitada	Previsão Pandemia covid 19
Álcool em gel 70% frasco 460 ml O Álcool Gel etílico a 70% , antisséptico e higienizante para as mãos, com formulação extrato de Aloe Vera, ação hidratante	3 ml/60 pacientes dia x129 func.x60 dias	13.932 litros	2.000 litros	(3 meses) Abril/Maio/Junho

Saliento que devido à volatilidade do mercado onde a procura está muito superior a demanda, não estamos encontrando os produtos, devido à escassez dos produtos os valores estão oscilando a cada momento e os fornecedores não estão fornecendo orçamentos bem como o prazo contratual é pagamento a vista da mercadoria sem orçamento para depois enviar, passam o valor por telefone e whtasapp, devido a essa dificuldade estou encaminhando o que foi possível conseguir com as empresa que entramos em contato **com três orçamentos**, ficando a critério do setor de licitação e compras novas pesquisa com outros fornecedores.

Solicito extrema urgência nesse processo.
Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Valdirene Cristina Garcia
Enf Coordenadora Técnica
COREN-SP 274273

Valdirene Cristina Garcia
Enfª Coordenadora
UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Rio das Pedras, 27 de Março de 2020

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Assunto : Compra de insumos para combate a Pandemia do COVID-19.

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Considerando:

Todavia, conforme o art. 4º-C, da Lei 13.979/2020, "não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns", permitindo-se dessa forma que a definição e a descrição da solução escolhida sejam apresentadas de forma resumida. Note: isso não significa que a Análise de Viabilidade da Contratação não tenha sido realizada.

Considerando :

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Considerando :

A Lei nº 13.979/2020, em busca de alternativas para conter a disseminação da Covid-19, estabelece, entre outras medidas de caráter excepcional, além da já citada aquisição de produtos usados, a possibilidade de dispensa da estimativa de preços e da apresentação de regularidade fiscal e trabalhista. Nesse sentido, entendemos que também é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de materiais relacionados à situação descrita no art. 4º-F, restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, entre outras, cuja prestação seja condicionada ao pagamento antecipado, devendo, para tanto, ser realizada a devida justificativa da autoridade competente, isso porque se busca mitigar a perda de milhares de vidas.

Justificativa

Contudo, a necessidade da aquisição imediata e emergencial dos insumos necessários para o enfrentamento desta pandemia, foi efetuado a compra dos insumos considerando o fornecimento dos orçamentos pelas empresas via contato telefônico à Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente o envio dos orçamentos/cotações formais pelas empresas fornecedoras, por este motivo constará em processo documentos como cotações, nota fiscal com datas posteriores à solicitação da compra.

Saliento que devido à volatilidade do mercado onde a procura está muito superior a demanda, não estamos encontrando os produtos, devido à escassez dos produtos os valores estão oscilando a cada momento e os fornecedores não estão fornecendo orçamentos bem como o prazo contratual é pagamento a vista da mercadoria sem orçamento para depois enviar, passam o valor por telefone e whtasapp, devido a essa dificuldade estou encaminhando o que foi possível conseguir com as

empresa que entramos em contato **com três orçamentos**, ficando a critério do setor de licitação e compras novas pesquisa com outros fornecedores.

O material solicitado será destinado ao uso dos profissionais de saúde que atendem na linha de frente nas Unidades de Saúde UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa, UBS Pastor Augustinho Gomes do Nascimento, Centro Médico Dr. Francisco Gorga Filho e no CAPS –Centro de Atenção Psicossocial. A compra se faz necessário devido toda rede SUS de referencia de nossa região estar a um passo de entrar em colapso devido a Pandemia do Nono Corovavirus, a não aquisição implicará a falta de atendimento e suporte de prevenção aos funcionários da saúde e para os pacientes que por ventura venha a ser acometido pelo COVID-19.
Considerando uma previsão de Necessidade de insumos para uma média de 3 meses (abril, maio e junho), segue o planejamento abaixo:

Materiais e Insumos Objeto Detalhado	Indicador Estimado Funcionários	Quantidade Estimada de insumos	Quantidade Solicitada	Previsão Pandemia covid 19
Álcool em gel 70% frasco de 460 ml O Álcool Gel etílico a 70% , antisséptico e higienizante para as mãos, com formulação extrato de Aloe Vera, ação hidratante	3 ml/60 pacientes dia x129 func.x60 dias úteis	13.932 litros	2.000 litros	(3 meses) Abril/Maio/Junho

Sem mais,

Att

Valdirene Cristina Garcia
Enfª Coordenadora
UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01858 LOCAL: DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

DATA: 28/04/2020 VENCTO:15/04/2020 PAGTO: 28/04/2020

Credor..: PHYTOCA COSMETICOS EIRELI CNPJ: 19.602.016/0001-00 Cod: 208
Endereço: RUA LAZARO DE CAMARGO ENKE
Cidade..: SAO JOSE DO RIO PRETO CEP: 15020080

Discriminação..:
EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL

Valor **26.000,00**
(vinte e seis mil reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

44826840000183
LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Numero **1036** / **1** Processo:

Ficha 340 Data 15/04/2020 Requi Venci 15/04/2020

Licitação DISPENSA Nº Doc

Fornecedor PHYTOCA COSMETICOS EIRELI 19.602.016/0001-00 Cod 208

Endereço RUA LAZARO DE CAMARGO ENKE 2271 SAO JOSE DO RIO PRETO 15020080

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
300 SAÚDE
000 SAÚDE

Material/Serviço

EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL

OR

02 13 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
10.301.0036.2070.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

Valor do Empenho	Liquidado até Data	**Valor Liquidado**	Saldo
26.000,00	26.000,00	**26.000,00**	0,00

26.000,00 vinte e seis mil reais **********

Autorizado
15/04/2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO

Contabilizado
15/04/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

D 15/04/2020 _____

Ordem de Pagamento

Data _____

Despesa Paga.

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor **26.000,00** _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/_____ _____

Nome:
CGC/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS, 10
44826840000183

NOTA DE EMPENHO

1036

NOTA DE EMPENHO Nº **1036**	FICHA: 340	DATA: 09/04/2020	PEDIDO Nº:
PROC. LICIT: DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PHYTOCA COSMETICOS EIRELI — 19.602.016/0001-00 — CÓDIGO: 208
ENDEREÇO: RUA LAZARO DE CAMARGO ENKE — SAO JOSE DO RIO PRETO

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapart 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 300 SAÚDE 000 SAÚDE	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL	Liquido **26.000,00** Desconto **0,00**
OR - Ordinario		**SOMA** **26.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO
10.301.0036.2070.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	0,00	26.000,00	74.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **26.000,00**

vinte e seis mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/04/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

ELABORADO EM

DATA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

FILEMON DE LIMA SILVANO
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2020 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.17.49
0974100974          SEGUNDA VIA                0006
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SP 354400 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0974-1 CONTA:         26.820-8
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SP 354400 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0434-0 - AVENIDA BADY BASSITT
CONTA:  13.007.271-2

FAVORECIDO:  PHYTOCA COSMETICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 19.602.016/0001-00
VALOR: R$                                26.000,00
DEBITO EM: 15/04/2020
================================================
DOCUMENTO: 041502
AUTENTICACAO SISBB:         7.BB4.72A.D76.119.E76
```

26820

367

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PHYTOCA COSMETICOS EIRELI

RUA LAZARO DE CAMARGO ENKE ,2271 - JD ALVORADA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15020-080
TELEFONE: (17) 32189422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.629
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520.0419.6020.1600.0100.5500.1000.0016.2917.5708.0071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135200295484704 14/04/2020 12:44:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647853593112		19.602.016/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS			44.826.840/0001-83	14/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
LD JOSE LEITE DE NEGREIROS ,10	CENTRO		13390-000	14/04/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DAS PEDRAS	SP	1934939490		12:41

FATURA/DUPLICATA

001 - 14/04/2020 - R$ 26.000,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	1-DESTINATÁRIO				44.826.840/0001-83
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167	VOLUMES		0	1.000,000	950,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
763	ALCOOL GEL 460ML	38089429	0102	5102	UN	2000	13,0000	26000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

FILEMON DE LIMA SILVANO
RG: 26.844.454-5
Secretário da Saúde
Rio das Pedras-SP

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R$ 1.092,00 (4,20%) FONTE: IBPT/empresometro.com.br (20.1.A)	

RECEBEMOS DE PHYTOCA COSMETICOS EIRELI
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.EMISSÃO: 14/04/2020 VALOR TOTAL :26.000,00
DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS LD JOSE LEITE DE NEGREIROS ,10 CENTRO RIO DAS PEDRAS SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.001.629 SÉRIE 1

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Rio das Pedras, 14 de Abril de 2020

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal - Rio das Pedras

Assunto : Justificativa para compra de insumos para o enfrentamento da pandemia pelo Covid-19

Venho por meio deste, solicitar a compra emergencial dos insumos necessários para o enfrentamento da pandemia pelo Covid-19, dado a escassez e desabastecimento dos principais insumos vitais que devem ser utilizados pelos profissionais no enfrentamento da pandemia pela infecção pelo Corona Vírus – (Covid 19), faz-se necessário a compra emergencial DE 2.000 unidades de álcool gel de 460 ml o disponível no mercado.

A Secretaria Municipal de Saúde faz diversas solicitações de orçamentos às empresas fornecedoras, porém o desabastecimento é geral no país. Considerando a emergência da aquisição dos insumos, se faz necessário a compra rápida da empresa que consegue nos atender de imediato, segue três orçamentos e a nota para pagamento.

Atenciosamente

Valdirene Cristina Garcia
Enf. Coordenadora Técnica
COREN-SP 404273

Enfª Valdirene Cristina Garcia
Resp. Técnica UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa
Rio das Pedras – SP

Bom dia Valdirene!

Sou a Regina da Fisio Line

Luiz pediu para avisar você que após o Almoço lhe enviaremos o Orçamento.

Devido a falta de matéria Prima estamos verificando com Fornecedor e te avisaremos.

Obrigada!

Qualquer dúvida só chamar.

Valdirene boa tarde!

vou lhe enviar para analisar o pedido antes do envio por e-mail, e precisamos de um retorno ainda hoje se possível.

e devido a grande dificuldade de chegadas das matérias primas, vamos conseguir atender apenas 500L

Manda esses textos no.meu email por favor.

PHYTOCA
COSMÉTICOS

ORÇAMENTO

VENDEDOR:
RAZÃO SOCIAL: PHYTOCA COSMÉTICOS LTDA. - ME com sede e domicílio à Rua Lázaro Camargo Emke n2. 2271 — Jardim Alvorada na Cidade de São José do Rio, Preto Estado de São Paulo CEP 15.020-080, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº. 3522805125-7 em sessão de 28 de janeiro de 2.014 e inscrita no CNPJ sob no. 19.602.016/0001-00,

COMPRADOR:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – RIO DAS PEDRAS GABINETE DO PREFEITO com sede na LD José Leite de Negreiros - 10 - Centro – Município de Rio das Pedras / SP – CEP: 13390-000 – COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO **44.826.840/0001-83**

ORÇAMENTO COMERCIAL

1.PRODUTO/ESPECIFICADO: ÁLCOOL EM Gel em embalagens de 460 gr
2.QUANTIDADE: 2.000 (duas mil unidades)
3.VALOR UNITÁRIO: R$13,00 (treze reais)
4.VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Para o Inicio do fornecimento do objeto deste ORÇAMENTO, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). As tratativas serão feitas , através de transferência bancária.

DADOS BANCÁRIOS

O **COMPRADOR** fará transferência bancária para o **VENDEDOR** no Banco Santander , Agência 0434 conta corrente 13.007271-2 em nome da Phytoca Cosméticos Ltda ME

São José do Rio Preto (SP), 14 de Abril de 2020

19.602.016/0001-00
PHYTOCA COSMÉTICOS EIRELI ME
Rua Lázaro Camargo Emke nº 22...
Jardim Alvorada - CEP: 15020 080
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PHYTOCA Cosméticos
Rua Lázaro de Camargo Enke 2271– – São José do Rio Preto/SP CEP: 15020-080
Tel: 17 3218-9422/ 17 98132-1611
www. Phytoca.com.br / contato@phytoca.com.br

Proposta de venda de álcool em Gel

De: Phytoca Cosméticos (phytoca@phytoca.com.br)

Para: saudepedras@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 14 de abril de 2020 12:43 BRT

Bom dia,

Segue em anexo proposta de fornecimento de álcool em Gel.

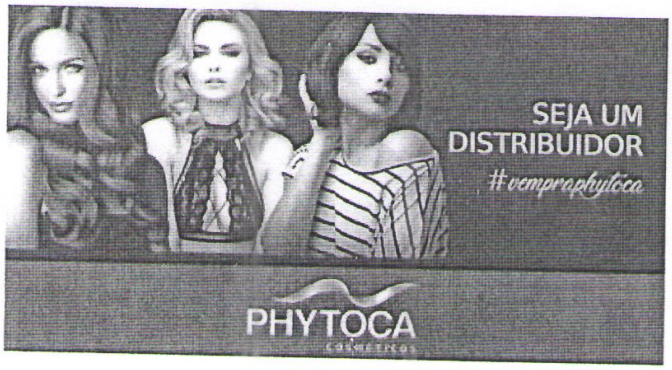
Caso tenha alguma dúvida estou a disposição

Grato,

Liamara Bitencourt Ferreira

17 3218-9422

17 99637-7717(whats app)



Orçamento Alcool Assinado.jfif
106.2kB

image001.png
117.5kB

álcool em gel

De: Pure Orgânico (pureorganico@outlook.com)

Para: saudepedras@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 14 de abril de 2020 13:02 BRT

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo, proposta de venda de álcool em gel da Pure Orgânico.

Estou a disposição para retirar mais dúvidas.

Att:

Junior Conte

17 99618-6080



Orçamento Rio das Pedras Belzark.doc
31.5kB

ORÇAMENTO

VENDEDOR:

RAZÃO SOCIAL: B.ELZARK COSMÉTICOS - EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 18.111980/0001-65, sediada na Rua ANTONIO FERNANDES MORENO, nº 181 – PQ industrial 1 – Eliasiário/SP CEP: 15823-000

COMPRADOR:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – RIO DAS PEDRAS GABINETE DO PREFEITO com sede na LD José Leite de Negreiros - 10 - Centro – Município de Rio das Pedras / SP – CEP: 13390-000 – COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO **44.826.840/0001-83**

ORÇAMENTO COMERCIAL

1.PRODUTO/ESPECIFICADO: ÁLCOOL EM Gel em embalagens de 460 gr

2.QUANTIDADE: 2.000 (duas mil unidades)

3.VALOR UNITÁRIO: R$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

4.VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO

À vista

Elisiário, 14 de Abril de 2020

B.ELZARK COSMÉTICOS - EIRELI – ME

Rua Antônio Fernandes Moreira – Pq Industrial 1 - Elisiário/ SP

Tel: 017 99142-8525

Venda de álcool em gel

De: Carlos Alves (carlosalves.tallent@hotmail.com)

Para: saudepedras@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 14 de abril de 2020 12:46 BRT

Bom dia,

Conforme contato, estou enviando proposta para venda de 2 mil unidades de álcool gel.

Qualquer dúvida é só me chamar,

Att:

Carlos Bezerra

17 99142-8525



Orçamento Rio das Pedras DouxClair.doc
41.5kB

ORÇAMENTO

VENDEDOR:

RAZÃO SOCIAL: M. V. S. MARICATO INDUSTRIA DE COSMÉTICOS, portadora do CNPJ: 02.036.859/0001-86, sediada na rua Imperial, nº 697 – Bairro Imperial – São José do Rio Preto/SP CEP: 15015-061

COMPRADOR:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – RIO DAS PEDRAS GABINETE DO PREFEITO com sede na LD José Leite de Negreiros - 10 - Centro – Município de Rio das Pedras / SP – CEP: 13390-000 – COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO **44.826.840/0001-83**

ORÇAMENTO COMERCIAL

1.PRODUTO/ESPECIFICADO: ÁLCOOL EM Gel em embalagens de 460 gr

2.QUANTIDADE: 2.000 (duas mil unidades)

3.VALOR UNITÁRIO: R$14,90 (quatorze reais e noventa centavos)

4.VALOR TOTAL: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

À vista

São José do Rio Preto (SP), 14 de Abril de 2020

Doux Clair Cosméticos

Rua Imperial 697 – Imperial - São José do Rio Preto

Tel: 017 3234-3099

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHYTOCA COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 19.602.016/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:45 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2020.
Código de controle da certidão: **9775.A8B8.67CC.4D80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.602.016/0001-00
Razão Social: PHYTO CA COSMETICOS LTDA ME
Endereço: RUA EMILIO VALADARES 2761 / JARDIM PALMEIRAS / BADY BASSITT / SP / 15115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905193858829130

Informação obtida em 15/04/2020 14:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHYTOCA COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 19.602.016/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:06 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2020.
Código de controle da certidão: **DB1F.A45C.6DF8.21E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(1) visto

(2) Ao PREFEITO PARA ANALISE E DEPOIS AO

DM: DECIO PARA ANALISE E DEPOIS DIVULGAÇÃO

FILEMON DE LIMA SILVANO
RG: 26.344.454-5
Secretário da Saúde
Rio das Pedras-SP

1- Visto;

2- Encaminhe-se Assessor Especial

Rio das Pedras, 01 / 06/2020

ANTONIO CARLOS DEPAVARI
Prefeito

1. Vistos;
2. Não é possível a este Assessor o levantamento de preços dos insumos em tela, passados 60 (sessenta) dias das cotações e compra do produto;
3. Diante dos orçamentos anexados à época e com a ampla procura pelo produto originada pela urgência de aquisição em razão do COVID-19, foi pública e notória a especulação dos fabricantes e fornecedores o que resultou em elevação considerável dos preços, exigências de pagamento antecipado, à vista, enfim uma "correria" para atender a demanda das equipes de saúde e não expô-las à maiores risos que os já inerentes ao contagio.
3. Cumpridas as exigências legais e extraordinárias da PANDEMIA e urgência em atender a necessidade do serviço público, nada a opor, s.m.j. R. Pedras 02/06/2020 Décio
ASSESSOR ESP. GOVERNO

1- Visto;

2- Encaminhe-se Saúde

Rio das Pedras, 09/06/2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Detalhes do Empenho Nº 1036

Imprimir Exportar: PDF CSV XLS

Exercício	2020							
Favorecido	PHYTOCA COSMETICOS EIRELI				Proc. de Contratação	0001716/2020	Nº Licit	
Número do Empenho	1036	Tipo OR	Data 09/04/2020	Valor 26.000,00	Inciso			
Poder	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS				Tipo Licit.	DISPENSA	Nº Cont	
Órgão	0213 - SESAU - SECRETARIA DA SAÚDE				Termo		Ini. Contrato	Fim Co
Unidade Orçamentária	021303 - DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE				Nº Conv.		Ano Conv. 2020	
Função	10 - Saúde				SubFunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0036 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Projeto/Atividade	2070 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE							
Grupo da Fonte	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios		
Vínculo Orçamentário	300000 - SAÚDE							
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES				Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS							
Elemento de Despesa	30 - MATERIAL DE CONSUMO							
Desdobro	09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO							
Natureza	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO							
Histórico	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO ALCOOL ETÍLICO EM GEL A 70%, ANTISSÉPTICO E HIGIENIZANTE COM FORMULAÇÃO DE EXTRATO DE AL HIDRATANTE. DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS: PARA TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, SEGURANÇA MUNICIPAL E SE TRANSPORTE SANITARIO.-COMPRA COM FUNDAMENTO LEGAL LEI 13.979 DE 06/02/2020							

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações

	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	15/04/2020	26.000,00	15/04/2020
			26.000,00	

Pagamentos

LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
1	1	28/04/2020	26.000,00	0,00
			26.000,00	**0,00**

Fechar Detalhes do Empenho

CONTRATO SAÚDE Nº.009 - A /2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E A EMPRESA PHYTOCA COSMETICOS EIRELI - PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ÁLCOOL EM GEL 70% PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 , NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.

CONTRATO SAÚDE Nº.009 - A /2020
Data: 27/03/2020.
Prazo:
Valor: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 1716/2020, de 27.03.2020

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº. 44.826.840.0001/83, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 963.707.778-20 e RG nº. 7.688.004-7-SSP/SP, residente e domiciliado em Rio das Pedras, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a **empresa PHYTOCA COSMETICOS EIRELI** com sede na Rua Lazaro de Camargo Enke, nº 2271, JD Alvorada São José do Rio Preto , Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 19.602.016/0001-00, que será representada pelo Sr. Liamara Bitencourt Ferreira , adiante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato visa **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ÁLCOOL EM GEL 70% PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 , NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.**

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária nº 340-10.301.0036.2070.3.3.90.30.09 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde, constante do exercício para 2020.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras.
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais.**

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da apresentação.

5.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, devidamente atestado o recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, após a realização da apresentação mediante cheque nominal, que deverá ser depositado no Banco e Conta Corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Processo Administrativo 1716/2020, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 8ª - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas na justificativa em anexo ao Processo 1716/2020.

CLAÚSULA 9ª - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome de seu Secretário Filemom de Lima Silvano

CLÁUSULA 10ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 1716/2020.

CLÁUSULA 11ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Pedido/Justificativa, anexo ao Processo 1716/2020.

CLÁUSULA 12ª – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA 17ª – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio das Pedras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio das Pedras, 08 de Abril de 2020.

CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Liamara Bitencourt Ferreira
Empresária

TESTEMUNHAS:

1. **Nome:**
R.G.

2. **Nome:**
R.G.

CONTRATO SAÚDE Nº.009 - A /2020

N.º SOLICITAÇÃO 1716/2020

AQUISIÇÃO INSUMOS

Item	Discriminação	Qtde.	Marca	P. unit. R$	P. total R$
1	ÁLCOOL GEL 460 ML	2000		13,00	26.000,00

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do produto, por sua conta e risco, de segunda à sexta-feira, das 8:00 hs às 16:00 hs, de acordo com a solicitação das Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Vigência do contrato: até a entrega total dos objetos licitados.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Contratada: PHYTOCA COSMÉTICOS EIRELI
CONTRATO SAÚDE Nº.009 - A /2020 - COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo nº. 1716/2020, de 27.03.2020
Dispensa de Licitação

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – OAB 348.561

Assunto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ÁLCOOL EM GEL 70% PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 , NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de Abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Filemon de Lima Silvano
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 271.875.648-99 RG: 26.344.454-5.

Data de Nascimento: 03.07.1977
Endereço residencial completo: Rua Ronaldo Andreoli nº 160
E-mail institucional: saude@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: filemond@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 98255-5093

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Antonio Carlos Defavari
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 963.707.778-20 RG: 7.688.004-7 - SSP/SP
Data de Nascimento: 02.03.1958
Endereço residencial completo: Rua Teófilo do Amaral Campos, nº 221 Apto 102
E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3493-9490 – 98122-5533

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Liamara Bitencourt Ferreira
CPF 317.877.618-43
RG: 40.536.901-3
Nasc: 19/02/1983
End: Av Francisco das Chagas de Oliveira 2550 – casa 95 – Higienópolis – São José do Rio Preto/SP
Email Inst: Phytoca@phytoca.com.br
Email pessoal: liabitencouertt@hotmail.com
Telefone (s): (17) 3218-9422

Assinatura: _____